

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.520, de 11 de novembro de 1.987.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:-

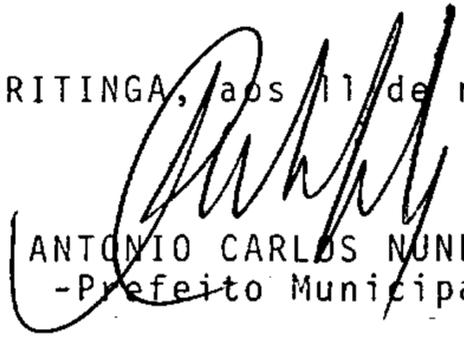
ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra localizada na zona rural, à margem da Rodovia SP-333 (Ribeirão Preto-Marília) no KM 147,70, que consta pertencer a SALVADOR J. PASSAFARO E S/MULHER, necessária à COMPLEMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO DE CRUZAMENTO EM DESNÍVEL NO ACESSO DE TAQUARITINGA (TREVO DA EVA) e adiante descrita:- "situada à margem da Rodovia SP-333 (Ribeirão Preto-Marília), no KM 147,70; inicia-se o ponto "A" e em curva segue numa distância de 89,00 m até o ponto "B" confrontando com a faixa do DER; daí, segue em linha reta numa distância de 161,50 m até o ponto "C" com a mesma confrontação; daí, segue em curva numa distância de 228,00 m até o ponto "D" confrontando com área do desapropriando; daí, segue em linha reta numa distância de 42,00 m confrontando com propriedade agrícola de Flávio Grigolli até o ponto "A" onde iniciou esta descrição; perfazendo uma área total de 12.864,67 m² (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de novembro de 1.987.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-